L E I N° 050/97

SÚMULA: Denomina de "**MIGUEL HEGETO"** o Núcleo Habitacional P. P. S. II, localizado neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE AUTORIA DO VEREADOR DR. JOÃO BATISTA CARDOSO E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica por força desta Lei, denominado de "**MIGUEL HEGETO"** o Núcleo Habitacional P. P. S. II, localizado na rua Rafael Sorpile, entre as Ruas Octávio de Sá Barreto e Fernando Pereira, neste Município.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 26 dias do mês de junho de 1.997.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal